

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, com início às 9h30 e término às 19h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **11ª (décima primeira)** Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer; Paulo Marcio Mendonça Araujo e Silvio Farnese**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela e Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiros Independentes. Estiveram presentes, para prestar esclarecimentos: os membros do Comitê de Auditoria (Coaud); os senhores Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria Interna (Audin); Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud), e as senhoras Júlia Nunes Oliveira de Liscio, Coordenadora do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Thaís Xavier Margalho, Coordenadora do Grupo de Trabalho.

**1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Presi - DEL N° 0084/2019 - Autorizar o afastamento do Diretor-Presidente da Conab, em três períodos: 1º) de 9 a 13/12/2019; 2º de 6 a 20/1/2020 e 3º de 2 a 11/3/2020.** Após análise da documentação encaminhada ao Conselho por meio do DEL N° 0084/2019, o Consad: a) **CONCEDE** o afastamento remunerado do Diretor-Presidente da Conab, referente ao período de abril/2019 a março/2020; b) **DESIGNA** o Diretor-Executivo **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO** para substituir do Diretor-Presidente, no período de 9 a 13/12/2019 e o Diretor-Executivo **BRUNO SCALON CORDEIRO** para substituir o Diretor-Presidente no período de 6 a 9/1/2020. Nos períodos de 10 a 20/1/2020 e 2 a 11/3/2020 o Diretor-Executivo José Ferreira da Costa Neto, designado por meio da Resolução Consad nº 034, de 29/5/2019, substituirá o Diretor-Presidente da Conab. Foi necessário designar o Diretor-Executivo Guilherme Soria Bastos Filho e o Diretor-Executivo Bruno Scalon Cordeiro, para substituírem o Diretor-Presidente da Conab, tendo em vista o afastamento remunerado do senhor José Ferreira da Costa Neto, substituto do Diretor-Presidente designado pela Resolução Consad nº 034, de 29/5/2019.

**1.2. Presi - DEL N.º 0085/2019 - Aprovar a Política de Segurança da Informação.** Após análise da documentação encaminhada ao Conselho por meio do DEL N° 0085/2019, o Consad **APROVA** a Política de Segurança da Informação, submetida à deliberação do Conselho pela Presidência e apresentada pela



senhora Júlia Nunes Oliveira de Liscio, Coordenadora do Comitê Gestor de Segurança da Informação. **1.3. Presi - DEL N.º 0086/2019 - Aprovar o novo texto da Política de Divulgação de Informações.** Após análise da documentação encaminhada ao Conselho por meio do DEL N.º 0086/2019, o Consad **APROVA** a Política de Divulgação de Informações, submetida à deliberação do Conselho pela Presidência e apresentada pela senhora Thaís Xavier Margalho, Coordenadora do Grupo de Trabalho Para estudos e adequação da Política de Transações com as Partes Relacionadas. **1.4. Presi - DEL N.º 0087/2019 - Aprovar o novo texto da Política de Transações com as Partes Relacionadas** - Após análise da documentação encaminhada ao Conselho por meio do DEL N.º 0087/2019, o Consad **APROVA com ajustes**, o novo texto da Política de Transações com as Partes Relacionadas, submetida à deliberação do Conselho pela Presidência e apresentada pela senhora Thaís Xavier Margalho, Coordenadora do Grupo de Trabalho Para estudos e adequação da Política de Transações com as Partes Relacionadas. **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS GERAIS. 2.1.1. Audin-CON N.º 0066/2019 - Apresentar o resultado das demonstrações das atividades próprias da Conab - 3º Trimestre.** O senhor Daniel, Gerente de Auditoria (Geaud) apresentou as demonstrações das atividades próprias da Conab - 3º Trimestre. Após conhecer as demonstrações, o Consad **DETERMINA** à Ascon que encaminhe, ao Coaud, a análise feita pela Audin, para conhecimento e subsidiá-los quando da análise das demonstrações financeiras. **2.1.2. Direx - CON N.º 0064/2019 - Relatório da Direx n.º 001/2019 - Sobre o Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius.** Após tomar conhecimento o Consad **DETERMINA** à Conab informar ao Consad as providências adotadas em relação às recomendações elencadas pelo Comitê de Auditoria. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 2ª ROCA DE 2020 (FEVEREIRO).** **2.1.3. Coger - CON N.º 0065/2019 – RESERVADO.** Após análise da documentação e, amparado pela análise do Processo, apresentada pelo Corregedor-Geral, o Consad **AUTORIZA** o arquivamento da denúncia, em relação aos citados, sob sua competência e alçada. **2.1.4. Coger - CON N.º 0067/2019 – RESERVADO.** Após análise da documentação e, amparado pela análise do Processo, apresentada pelo Corregedor-Geral, o Consad **AUTORIZA** o arquivamento da denúncia, em relação aos citados, sob a sua competência e alçada. Em relação aos demais citados, cabe à Corregedoria-Geral adotar o encaminhamento, observando sua competência e alçada. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.424ª Reunião Ordinária da Direx, de 25/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 264ª Reunião Extraordinária da Direx, de 26/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: a) item **1.3 – Auxílio aos Portadores de neoplasia, SIDA/AIDS (...).** A Diretoria Executiva





tomou ciência e deliberou por revogar imediatamente os Votos Dirad nº 01/2009 e Dirad 03/2009. O Consad, com vistas à fiscalização dos atos da Diretoria Executiva, **DETERMINA** à Conab, que encaminhe cópia da Nota Técnica que culminou com a revogação dos citados Votos, bem como informe o valor anual e quantidade de empregados beneficiados com este auxílio; b) item **1.9 - Voto Presi nº 30** (...). O Voto foi aprovado por unanimidade. O Consad **DETERMINA** à Conab que encaminhe copia do citado voto. **PRAZO DE RESPOSTA: 2ª ROCA de 2020 (FEVEREIRO).**

**4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1.1. Ata da 290ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 4.2.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 30/10/2019.** O Consad tomou conhecimento da referida Ata. **4.3. RELATÓRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA – Coaud.** O Conselho de Administração orientou os membros do Comitê de Auditoria sobre o que espera da análise dos relatórios por parte do Coaud. **5. RELATÓRIOS.** Todos os relatórios foram encaminhados para o Comitê de Auditoria (Coaud), para análise e manifestação, por ser o Comitê de suporte ao Conselho de Administração. **5.1. RELATÓRIOS MENSAIS. 5.1.1. Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad.** O Consad manifestou preocupação quanto às pendências da Companhia em relação as suas determinações e **DETERMINA** à Conab que apresente conclusão de todas as determinações em aberto referente aos anos de de 2017, 2018 e primeiro semestre de 2019. **PRAZO DE RESPOSTA: 12ª ROCA de 2019 (DEZEMBRO).** **5.1.2. Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. 5.1.3. Presi/Sucor - Relatório nº 25 - Cumprimento das Resoluções CGPAR. 5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 3º Trimestre. 5.2.2. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da CGU - 3º Trimestre. 5.2.3. Diafi - Verificar a situação dos imóveis da Companhia - 3º Trimestre. 5.2.4. Diafi - Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia - 3º Trimestre. 5.2.5. Diafi - Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais - 3º Trimestre. 5.2.6. Digep - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos - 3º Trimestre. 5.2.7. Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 (SAS). 5.2.8. Ouvir - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria - 3º Trimestre. 5.2.9. Presi/Coger - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 3º Trimestre. 5.2.10. Presi/Proge - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 3º Trimestre Não**

recebemos. 5.2.11. Presi/Proge - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público - 3º Trimestre é parte do relatório da Proge. 5.2.12. Presi/Proge - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da Polícia Federal - 3º Trimestre é parte do relatório da Proge. 5.2.13. Presi/Sucor - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. 5.2.14. Presi/Sucor - Acompanhar os relatórios periódicos das atividades de riscos e controles internos. 5.2.15. Presi/Sucor - Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. 6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. O Consad retira de pauta a análise dos documentos item 6.1 ao item 6.9, e **DETERMINA** à Ascon que os inclua na pauta da 12ª ROCA de 2019 (DEZEMBRO). 6.1. Diafi - DET N° 0111/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 328, de 20/8/2019. 6.2. Digep - DET N° 0109/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 322, de 20/8/2019. 6.3. Digep - DET N° 0110/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 386, de 27/9/2019. 6.4. Dirab - DET N° 084/2019 - CI Ascon n° 063, de 06/8/2018. 6.5. Dirab - DET N° 0108/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 387, de 27/9/2019. 6.6. Presi - DET N° 0107/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 389, de 2/10/2019. 6.7. Presi/Coger - DET n° 112/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 373, de 2/9/2019. 6.8. Audin - DET n° 113/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 313 de 15/8/2019. 6.9. Coger - DET N.º 114/2019 - Resposta ao DET 076/2019. 6.10. Presi/Proge - DET N° 102/2019 - Ofício Interno Ascon n.º 331, de 20/8/2019. Após análise da documentação encaminhada por meio do DET N° 102/2019, o Consad **DETERMINA** à Conab que aguarde a manifestação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devendo ser mantida a obrigatoriedade do registro do ponto, pela percepção da aparente ausência da simetria alegada e, também, pela inaplicabilidade da base legal apresentada, vez que afeta à advogados públicos. É de se considerar, ainda, que não se vislumbram os ganhos decorrentes de uma mudança no posicionamento, ao mesmo tempo em que não se vê prejuízo na manutenção do atual procedimento. 6.11. Presi - DET N° 098/2019 - Ofício Interno Ascon n° 324, de 20/8/2019. Determinação atendida. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Presi – Ofício Interno Ascon n° 416, de 23/10/2019 – Nota Técnica Proge/Gefat n° TRMA 128/2019. Após tomar conhecimento da Nota Técnica Proge/Gefat n° TRMA 128/2019, o Consad **DETERMINA** à Conab que: a) admita que houve a invasão de competência e declare que todas as providências necessárias foram atendidas e submeta à deliberação do Consad, pedido de convalidação dos atos praticados; b) de futuro, ao submeter à deliberação do Conselho de Administração pedido de





extinção de Unidades Armazenadoras deve-se identificar que todos os imóveis daquela unidade serão alienados e que seja expressamente declarado que todo o material, todos os empregados, todos os contratos de prestação de serviço de armazenagem já foram encerrados, para que não tenha nenhuma pendência e o Conselho possa também, autorizar a baixa do CNPJ. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

**PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO**

**Presidente**

**EUDES DE GOUVEIA VARELA**  
**Conselheiro**

**FRANCISCO DE ASSIS XAVIER**  
**SEGUNDO**  
**Conselheiro**

**SILVIO FARNESE**  
**Conselheiro**

**ANTONIO SÁVIO LINS MENDES**

**Conselheiro**

**FERNANDO COIMBRA JÚNIOR**  
**Conselheiro**

**MAXIMILIANO FERREIRA TAMER**  
**Conselheiro**

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE**  
**DOS REYS**  
**Secretária**